

A ciência como legitimadora do racismo

Sirlane Bonfim Pereira Gomes^{1*} 

¹Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Brasil

*Autor de correspondência: sirlanegomes74@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE:

Ciência
Racismo
Religião

KEYWORDS:

Racism
Religion
Science

PALABRAS-CLAVE:

Ciência
Racismo
Religión

RESUMO

Resenha do livro: NASCIMENTO, Camila do; A ciência como legitimadora do racismo. Formiga (MG): MultiAtual, 2021. 50 p.

ABSTRACT

Book Review: NASCIMENTO, Camila do; A ciência como legitimadora do racismo. Formiga (MG): MultiAtual, 2021. 50 p.

RESUMEN

Reseña del libro: NASCIMENTO, Camila do; A ciência como legitimadora do racismo. Formiga (MG): MultiAtual, 2021. 50 p.

SUBMETIDO: 15 de outubro de 2024 | **ACEITO:** 16 de dezembro de 2024 | **PUBLICADO:** 19 de dezembro de 2024
© ODEERE 2024. Este artigo é distribuído sob uma Licença [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

NASCIMENTO, Camila do; **A ciência como legitimadora do racismo**. Formiga (MG): MultiAtual, 2021. 50 p.

No livro “A ciência como legitimadora do racismo”, são discutidos os aspectos relacionados a propagação da discriminação de pessoas devido à cor da pele pela cultura ocidental amparada pelos preceitos da religião e da ciência. A autora desnuda via estudos sobre a origem histórica do racismo a ausência de fundamento científico sobre o processo de discriminação. Aponta, ainda, algumas implicações presentes na sociedade e nas escolas decorrentes da construção e disseminação do racismo ao longo da história. Quanto a sua estrutura, a obra é apresentada em cinco capítulos que discorrem sobre as bases do racismo, fundamentados principalmente no domínio religioso, na eugenia e na legislação racial no Brasil, destacando suas consequências na sociedade.

No primeiro capítulo é apresentada a “Introdução” que aborda a declaração sobre as raças e os preconceitos raciais aprovada e proclamada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura em 1978, que prevê o pertencimento de todos os seres humanos a uma mesma espécie. A autora aponta que a ênfase dada à declaração promove ideias equivocadas sobre as raças. Tais ideias defendidas por muitos cientistas e pensadores validou de forma científica o preconceito racial perpetuado ao longo dos anos. Afirma, ainda, que a ideologia do racismo, difundida pela ciência, pela construção da racionalidade eurocentrada e pela religião, promove a existência e reprodução do racismo no Brasil e traz implicações para o convívio em sociedade.

O capítulo 2 intitulado “Bases históricas do racismo”, apresenta três subtítulos: “Racismo e religião”, “Racismo e ciência” e “Legislação racial no Brasil”. Sobre o primeiro subtítulo a autora reconhece a religião como legitimadora do racismo, visto que no século XV representante da igreja católica emitia documento que dava poder ao rei de Portugal de escravizar os pagãos, chamados “inimigos de Cristo”, entre estes os africanos, mouros e árabes. Estes documentos são fundamentados na Bíblia Sagrada que segundo a igreja justificam a escravização das pessoas negras baseadas em histórias como a de Caim e Abel e entre Noé e Cam. Ademais, faz uma crítica aos pensamentos racistas e a ideia do

branqueamento difundidas no final século XIX, retratadas em telas que expõe a alegria de uma avó negra ao ver sua filha com a neta (branca), que sem dúvidas foi fruto da violência frequente naquele período, atendendo assim o objetivo de promover a miscigenação. Além disso, aponta igrejas protestantes como propulsoras das ideias racistas, visto que uma profetisa da Igreja Adventista do sétimo dia coloca o povo negro como subalterno aos brancos no que se refere ao casamento, ao trabalho e a criação “divina”. No que diz respeito ao casamento afirma que negros só podem se casar com negros, pois se o branco se casar com um negro receberiam uma herança de humilhação que não merece; quanto ao trabalho, os brancos sempre deveriam liderar, pois são superiores. Como a divindade não foi suficiente para explicar a criação de outra espécie (negra), a ciência entra em ação para validar a imperfeição da criação.

Ainda apresentando o capítulo 2, o subtítulo “Racismo e Ciência”, traz discussões sobre a ciência e de como esta se institui com participação decisiva na inferiorização dos negros. Apresenta autores considerados “teóricos do racismo” que defende a supremacia branca em detrimento da desumanização do negro, como se este fosse um ser primitivo e o primeiro um ser emancipado. Teóricos que tratam o negro como subespécie humana e utilizam as diferentes características físicas do povo africano para defender suas ideias. Eis que o termo raça é explicado pela ciência a partir dos aspectos biológicos, que mais uma vez inferioriza o negro partindo da premissa que este apresenta um crânio menor, fato que explicaria a sua desvantagem no que se refere a inteligência. Desse modo, os estudos passaram a denominar a existências de diferentes cérebros conforme o tamanho, chegando a traçar a evolução do homem que perpassava pelo cérebro negro, mulatos, malaios, americanos, mongóis até chegar à forma mais perfeita e evoluída: a caucasóide. Sendo assim, a concepção da existência de povos menos evoluídos é marcada pela ideia de raça que se torna a principal ferramenta para a organização da sociedade. Versa, ainda, sobre o eugenismo que surge na Europa e é defendido por Francis Galton, este tinha como objeto de estudo “o aperfeiçoamento da raça humana”, e utiliza como pilar das suas pesquisas e estudos a teoria evolucionista de Darwin. Nesse contexto, passou a estudar uma teoria social que explicaria a evolução das raças, afirmando que as raças inferiores (negras) atrapalhavam a evolução pura e nobre do ser humano. Essa teoria

selecionava os seres humanos com base nas características hereditárias utilizando como critério a beleza e a saúde física e mental dos gregos antigos, classificando pessoas ideais para evoluir gerações futuras. Surge também o Darwinismo social que sustenta o racismo e a eugenia baseado na premissa que os mais aptos a sobreviver, os mais evoluídos eram as pessoas economicamente bem-sucedidas, em outras palavras, os ricos eram mais aptos que os pobres para sobreviver. As ideias eugenistas ganham proporção, são difundidas e gera interesse nas comunidades científicas do mundo, sendo utilizadas como política de discriminação social e limpeza étnica. No Brasil, não foi diferente, pois adotou a conduta das ideias eugênicas que enaltecia a “raça” branca e inferiorizava a “raça” negra, buscando o embranquecimento da população através da miscigenação. Porém, Raimundo Nina Rodrigues, defendia que era perda de tempo para os brancos passar por um processo de mestiçagem e que o extermínio total da raça negra seria a solução para a geração de uma sociedade desenvolvida, visto que, em seus estudos classificava o negro como “criminoso”, “selvagem”, “retardatário”.

No último subtítulo do capítulo 2, “Legislação racial no Brasil”, são discutidas leis que ao longo do processo histórico contribuíram para a legitimação do racismo na sociedade. Já na época do “descobrimento”, eram vigentes em Portugal as ordenações Afonsinas e Manuelinas (1446), que explicitavam a origem e a existência da escravidão, no entanto, não as considerava natural, autorizando o direito à liberdade. Mais adiante, tornam-se vigentes as Ordenações Filipinas (1603), que promovem e apoiam a escravização dos africanos, não mais denominados “servos” e sim “escravos”, tratando-os como objetos, coisas a serem comercializadas. Ainda válida as Ordenações Filipinas, no Brasil na época da independência que contava com 1.140.000 pessoas escravizadas, o império é marcado pela perpetuação de uma configuração escravista e pela prática de uma legislação propulsora para desencadear leis que legitimaram a marginalização do negro no Brasil. Entre elas, a lei complementar à Constituição de 1824, que impossibilita a frequência de pessoas negras na escola; O decreto de Lei n.º 1331º de 1854 que no artigo 69 não permitia o acesso do negro nas escolas públicas e privadas, e ainda, o Decreto n.º 7.031-A de 06/09 de 1878 que estende a lei anterior aos escravos libertos.

No século XIX o café se tornava o principal produto da agricultura e conseqüentemente da economia, para resolver o problema da mão de obra e da legislação das propriedades é implementada a lei de Terras de 1850, número 601, surgindo assim a política de emigração europeia baseada na troca de escravos por homens livres. Preocupado com o crescimento do poder econômico dos povos negros a partir da organização dos Quilombos, o governo decreta ainda mediante a lei supracitada que as terras só poderiam ser obtidas através de compras.

A autora aponta o extermínio do povo negro na Guerra do Paraguai de 1864 a 1870, quando a população negra no Brasil passou de 45% a 15%. Estes convocados para a guerra com promessas de libertação e aquisição de terras. Destaca ainda a "lei do ventre livre" (1871) e a "lei do sexagenário" e como estas são ensinadas na escola de forma deturpada, uma vez que em nenhum momento foram criadas pensando no bem-estar da população negra. A primeira responsável pelo surgimento dos primeiros menores abandonados e a segunda pelos primeiros mendigos de rua.

Com o processo de industrialização do país era necessário a aquisição de dois elementos essenciais: matéria-prima e mão de obra; A primeira não era problema para o Brasil, já a mão de obra foi disponibilizada mais uma vez para imigração europeia através do decreto de 28 de junho de 1890 quando negros e asiáticos só poderiam entrar no país com o consentimento do congresso. Mais uma vez, não viabiliza trabalho para a população negra, uma vez que, se esta oportunidade lhes fosse dada, estes poderiam ter uma ascensão econômica, o que atrapalha o tão propagado embranquecimento da sociedade brasileira.

Sobre a lei Áurea, a autora afirma que, quando assinada, apenas 5% do povo negro vivia no regime de escravidão, sendo considerada uma manobra de dimensão econômica e política entre interesses da Inglaterra e Brasil. Além disso, já no século XX, o decreto 7.967 de 1945 torna lei a importância dos imigrantes na constituição étnica do povo brasileiro para que estes se equiparem às características europeias. Apresenta ainda a Lei 5.465/68, que estabelece prioridade de 50% das vagas das escolas agrícolas no ensino médio e nas universidades para os imigrantes.

O capítulo 3, denominado "As conseqüências do racismo na sociedade", contém informações sobre como a sociedade brasileira é marcada por uma

cultura de racismo provocada por um sistema escravocrata que enraizou os processos de preconceito e discriminação e como o racismo é camuflado pelo fadado mito da democracia racial. Informa ainda sobre como o preconceito permeia a vida do povo negro das formas mais agressiva, por meio de rótulos, de falas com uso de estereótipos que oprimem e inferioriza, como se fosse natural. Se autodeclarar negro é um processo doloroso, pois a cultura eurocentrada está impregnada nos contextos sociais de tal maneira que o negro não consegue se enxergar e muito menos se incluir. Esta realidade está presente em vários âmbitos, conforme os dados da revista Fórum apresentados neste capítulo, que indicam a desigualdade de oportunidades entre negros e brancos no que se refere a trabalho, salário e acesso ao ensino superior. E apesar de constituir 49,5% da população brasileira, o histórico de discriminação, preconceito e do acesso tardio na escola enfrentado pelos negros, contribui para que os dados pesquisados se perpetuem ao longo dos anos.

A autora no capítulo 4 intitulado “Bases biológicas das raças humanas”, aponta pesquisas científicas sobre a constituição dos genomas dos seres humanos, estes são formados por 25000 genes e destes entre 4 e 6 são determinantes da cor da pele, pois, esta sofre influência e adaptações de acordo com aspectos climáticos das regiões geográficas. Destaca que a melanina é o pigmento responsável pela determinação da cor da pele monitorado pela quantidade de 4 a 6 genes. Afirma ser fácil identificar as diferentes distinções de determinados grupos pela fisionomia, mas que isso dificulta ao analisar o genoma destes indivíduos, pois a porcentagem que define o fenótipo é muito baixa. A autora apresenta uma pesquisa realizada visando “mapear o DNA do brasileiro”, onde os pesquisados eram de regiões distintas, pessoas que se autodeclararam brancos e trabalhadores do Vale do Jequitinhonha. A pesquisa obteve como resposta que 90% possuem o cromossomo Y de origem europeia e 60% o DNA mitocondrial de origem africana ou ameríndia, o que afirma que os brancos possuem carga genética dos negros e por isso refuta a ideia de raças humanas a partir da genética. Desse modo, o código genético não define grupos geográficos.

E finalmente o último capítulo ou conclusão, a autora inicia com a seguinte frase de Martin Luther King: “Eu tenho um sonho que um dia viverei num lugar onde meus filhos não serão julgados pela cor e sim pelo caráter”, destacando que

apesar do tempo do pronunciamento de King, ainda é um sonho, pois mesmo com tantas pesquisas científicas sobre genética que comprovam a inexistência de raças e que o DNA africano também está presente no branco, o negro ainda é inferiorizado e oprimido nas relações sociais. A autora faz questionamentos sobre as dificuldades de desconstrução do racismo estrutural presente na sociedade, mesmo com a comprovação científica que as teorias racistas são equivocadas e compara com a facilidade de aceitar e propagar a ciência que muda concepções sobre outros assuntos antes tidos como verdades e refutados pelas pesquisas científicas.

O livro traz elementos constitutivos do racismo enraizados na sociedade e possibilita importantes reflexões sobre as dificuldades encontradas na desconstrução da existência de raças humanas que mesmo com comprovação científica ainda permeiam o imaginário coletivo que continua inferiorizando e subalternizando pessoas na sociedade. A autora convida a todos a sonharem como Luther King e ter a esperança de liberdade e igualdade contemplada na frase da Conjuração Baiana: "Animai-vos povo bahiense que está para chegar o tempo feliz de nossa liberdade; o tempo que todos seremos irmãos; o tempo que seremos iguais".